



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1550, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**INSTITUI O DIA 17 DE MAIO COMO O DIA
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
CONTRA A LGBTFOBIA.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Anchieta/ES, o "Dia de Conscientização contra a LGBTfobia", o dia 17 de maio.

Art. 2º. O poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 14 de julho de 2022.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 14/07/22
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Acciusto - 177